



TERMO ADITIVO Nº 004

Processo Licitatório nº 006/2026 - Inexigibilidade nº 002/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA/MG E A EMPRESA POSTO HONORETO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA /MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.315.218/0001-09, com sede na Praça Bom Despacho, nº 50, Bairro Centro, CEP 35.657-000, na cidade de Leandro Ferreira/MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Nivaldo Rodrigues de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº XXX.575.476-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO HONORETO LTDA**, com sede na Avenida Dona Isabel, nº 211, bairro Centro, na cidade de Leandro Ferreira/MG, CEP: 35657-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.209.390/0001-77, neste ato representada pela Sra. Luana Mara Lacerda, inscrita no CPF nº XXX.443.586-XX, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 006/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 001/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 001/2026, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, mediante o realinhamento dos preços unitários dos itens **Gasolina Comum e Óleo Diesel S10**, em razão da variação dos custos de aquisição dos combustíveis, conforme documentação comprobatória apresentada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. Fica reequilibrado os itens do contrato, conforme demonstrado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO CONTRATO – 2º TERMO ADITIVO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO – 2º TERMO ADITIVO
003	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	R\$ 7,01	R\$ 7,24

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta dos recursos do Poder Executivo Municipal através das dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente aprovado pela Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG).



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia **01 de abril de 2026**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

Leandro Ferreira, 01 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA

**Nivaldo Rodrigues Carvalho
CONTRATANTE**

POSTO HONORETO LTDA

**Luana Mara Lacerda
CONTRATADA**

Testemunha:

Testemunha: